



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 25

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

----- Aos dezasseis dias de mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES DE COMPROPIEDADE:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foram apresentados requerimentos em nome de **Manuel de Barros Caldas de Almeida**, solicitando a emissão de parecer favorável ao aumento do número de compartes, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei 91/95 de dois de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de vinte e três de agosto e 10/2008 de vinte de Fevereiro, relativamente aos seguintes prédios:----

- Prédio denominado “Sesmaria do Cego”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 509 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, Secção E da mesma freguesia, com a área total de **176,65 ha.**-----

- Prédio denominado “Fraga”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 466 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2, Secção H da mesma freguesia, e parte urbana com o artigo 866, com a área total de **1,075 ha.** -----

- Prédio denominado “Paço de Baixo”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1467 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3, Secção H da mesma freguesia, e parte urbana com os artigos 1514, 1515 e 2892, com a área total de **313,025 ha.** -----

- Prédio denominado “Chaminé”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 718 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, Secção F a F3 da mesma freguesia, e parte urbana com os artigos 1476, 1477, 2578, 541 e 3002-P, com a área total de **2581,325 ha.**-----

- Prédio denominado “Herdade da Moita”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 637 da Freguesia de Cabeção, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 37, Secção D da mesma freguesia, e parte urbana com o artigo 1920- P, com a área total de **203,075 ha.** -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico referência C.M.Mora cinquenta e nove de vinte e três de Setembro de dois mil e cinco, verifica-se que dos requerimentos apresentados, bem como da natureza dos negócios que se visam concretizar - doação dos prédios a seus filhos não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de pareceres desfavoráveis, referidos no número dois do artigo

cinquenta e quatro da Lei 64/2003 de vinte e três de Agosto.-----

Assim, porque dos requerimentos apresentados não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos no artigo cinquenta e quatro da Lei 64/2003 de vinte e três de Agosto para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara decida não manifestar oposição aos negócios de compropriedade apresentados, desde que dos registos não resultem quaisquer parcelamentos físicos das propriedades em violação do **Regime Jurídico da Urbanização**.-----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição das referidas compropriedades. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO "REMODELACÃO DA ÁREA EXPOSITIVA DO FLUVIÁRIO - BENEFICIAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO LONTRÁRIO:**

Urbanismo informando que na sequência da **"Remodelação da área expositiva do Fluviário - Fornecimento de decoração cenográfica"** para o Lontrário, torna-se necessário proceder à beneficiação dos pavimentos dos espaços, pelo que nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a realização da **empreitada de "Remodelação da área expositiva do Fluviário - Beneficiação dos pavimentos do Lontrário"**. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de empreitada por Ajuste Direto, considerando que o preço base (5.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de pro-

postas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Propõe-se que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **J.A.V. - Materiais de Construção, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo de execução da empreitada seja de 15 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 10 dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, procedimento concursal, tipo ajuste directo, para execução da **empreitada de “Remodelação da área expositiva do Fluvial - Beneficiação dos pavimentos do Lontrário”**, conforme o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP), em anexo à presente informação, pelo prazo de 10 dias.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP), em anexo à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **J.A.V. - Materiais de Construção, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2016" MINUTA DO CONTRATO -**

EDP COMERCIAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da reclamação apresentada, através da plataforma electrónica datada de vinte sete de Novembro de dois mil e quinze, pelo concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, que solicita a exclusão da cláusula 9ª do documento "**Minuta do Contrato**", aprovada em reunião de 18 de Novembro de 2015, devido à mesma não constar no **Caderno de Encargos**, venho informar que a reclamação apresentada é pertinente, apesar da minuta aprovada estar no seu todo em conformidade com o texto do contrato aprovado anteriormente e ainda em vigor. -----

Face ao exposto e por forma a desbloquear o impasse gerado pelo concorrente, somos a solicitar a **aprovação** do documento "**Minuta do Contrato**" que agora não inclui a cláusula em questão. -----

Mais se informa de que o presente despacho, em que o **Senhor Presidente da Câmara** concordou com a alteração da minuta do contrato do presente fornecimento, deve ser ratificado em sede de reunião de câmara para que produza efeitos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto um - quatro: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO IMAGEM":** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o empreiteiro **Costa & Carvalho, S.A.**, ao abrigo do número 7 do Artigo 376.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, vem solicitar a **prorrogação do prazo** de execução da obra até ao próximo dia 2015-12-23, ou seja, por um período de 20 dias, sabendo que o prazo de execução da obra tinha com término o dia 2015-12-03.-

O empreiteiro alega como justificação a “indefinição de todo o equipamento e conteúdos da museografia aplicar em obra, conforme descrito nas atas das reuniões”, ver documento em anexo à presente informação.-----

Neste sentido somos a propor a aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução por um período de 20 dias.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **prorrogar o prazo de execução da obra** por um período de 20 dias, conforme proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - cinco: CANDIDATURA AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO":**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da abertura do procedimento para a **execução da empreitada de “Construção do Centro Cultural de Cabeção”** propõe esta Divisão a **candidatura do projeto aos fundos comunitários “Portugal2020”**, caso haja linhas de financiamento que possam enquadrar a sua tipologia. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **candidatar** o presente projeto aos **fundos comunitários “Portugal2020”**, caso haja linhas de financiamento que possam enquadrar a sua tipologia.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE CABEÇÃO - PROPOSTA SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de **Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido,

nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15.-----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, conforme documentos em anexo à presente informação, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **750€, setecentos e cinquenta euros**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades de **2015**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de **750€, setecentos e cinquenta euros**, ao **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2015, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **846.840,03€, oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta euros e três cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.846,90€, dezasseis mil oitocentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **24.435,87€, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco**

euros e oitenta e sete cêntimos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA:** Presente informação do **Aprovisionamento**

informando que na sequência do **Procedimento Tipo Ajuste Direto** em epigrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação: -----

- No decorrer da apresentação do Relatório Preliminar e Audiência Prévia, foram dadas respostas a questões apresentadas pela empresa **Cops - Companhia Operacional de Segurança, Lda.**, pelo que se propõe, de acordo com o respetivo **Relatório Final**, em conformidade com o artº 124º do supra citado Dec.-Lei, a adjudicação à empresa **GIS - Segurança Privada, Unipessoal, Lda.**, por apresentar uma proposta considerada a mais vantajosa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de **34.560,00€, trinta e quatro mil quinhentos e sessenta euros**, acrescido de 23% IVA (**7.948,80€**), o que faz o total de **42.508,80€, quarenta e dois mil quinhentos e oito euros e oitenta cêntimos.** -----

Propõe-se ainda, que seja aprovada a **Minuta de Contrato** do referido **Ajuste Direto.** -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adjudicar à empresa **GIS - Segurança Privada, Unipessoal, Lda.**, a **Prestação de Serviços no Âmbito da Segurança e Vigilância no Fluviário de Mora**, por apresentar uma proposta considerada vantajosa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de **34.560,00€, trinta e quatro mil quinhentos e sessenta euros**, acres-

cido de 23% IVA (**7.948,80€**), o que faz o total de **42.508,80€**, quarenta e dois mil quinhentos e oito euros e oitenta cêntimos. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a respectiva minuta do contrato do referido concurso.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS B.V. MORA / MUNICÍPIO DE MORA:** Pelo **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto **Vereador da Câmara**, para intervir no presente assunto por ser **Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que com vista a justificar, em termos contabilísticos, redução no preço dos bilhetes na entrada do Fluviário, propõe a aceitação do **Protocolo** anexo à presente informação, a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora** e o **Município.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o presente **Protocolo de Colaboração** indo proceder à sua assinatura. -----

Acto continuo o **Senhor Vereador** regressou à reunião.-----

----- **Ponto cinco - dois: CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁ-**

RIAS PARA 2016: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara**, propondo a **calendarização** anexa a esta ata para a realização das **reuniões ordinárias para o ano de 2016.**-----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar** o referido **calendário**.

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram **onze horas e quinze minutos**, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia **seis de Novembro de dois mil e treze**, a lavrei, subscrevo e assino.-